



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

13/04/2015

Nº 243

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO CMF N.º 43 /2015

*"Que o Poder Executivo proceda a elaboração de projeto para realização da Regularização Fundiária no município de Fundão/ES."*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR a Chefe do Executivo Municipal Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. MARIA DULCE RÚDIO SOARES, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, QUE SEJA PROVIDENCIADO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO.

O direito à moradia representa dignidade e melhor qualidade de vida. É com a segurança de uma moradia reconhecida legalmente que o cidadão conquista o acesso a educação, saúde, lazer, água, luz e saneamento básico.

A regularização fundiária reconhece o direito à moradia e garante a posse por ocupantes de áreas irregulares, que conquistam direitos sobre o terreno. Passam a ter benefícios como: a garantia de segurança jurídica do imóvel e proteção contra despejos através da legalização da posse; acesso aos serviços públicos do município; possuem cadastro de endereçamento postal (CEP), podem comprovar o endereço oficialmente e conseguem financiamento para melhorias no imóvel.

O projeto de regularização fundiária deve ser pautado determinadas diretrizes, como:

I - prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III - controle, fiscalização e coibição, visando evitar novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;

IV - articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda;

V - participação da população interessada em todas as etapas do processo de regularização, com a criação de uma comissão local de regularização fundiária, com a articulação de todas as lideranças existentes em cada local; e

VI - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos.

O município de Fundão vive o momento de revisão de seu Plano Diretor Urbano, momento este oportuno para o planejamento e apresentação de propostas de políticas públicas locais, objetivando ordenar e desenvolver as funções sociais do município, garantindo ao cidadão o direito a terra e à moradia, estabelecendo com precisão a propriedade e posse de terras para legitimação e posterior regularização.

Estabelecer ações relacionadas à regularização fundiária, principalmente com vistas à padronização da cobrança do IPTU, é um ponto urgente do município de Fundão, como também a necessidade de salvaguardar as possíveis desapropriações com a duplicação da BR-101, são ações imediatas que exigem do Poder Executivo atitude, pois trata-se de uma emergência no que se refere à defesa dos interesses do município.

Desta forma, peço especial atenção por meio do Poder Executivo Municipal a fim do atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de abril de 2015.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (PSB)